



EDITAL Nº 34/2024/SEI-MPEG

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), por meio do Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP, torna pública a abertura de processo de seleção para preenchimento imediato de vaga, e cadastro de reserva, para realização de estágio não obrigatório (remunerado) de nível médio/técnico, nas dependências do MPEG, localizadas em Belém do Pará, nos termos da [Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), e da [Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 2 (dois) anos, com carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.2. Para a pessoa com deficiência (PcD) a vigência do estágio poderá exceder o período de 2 anos, podendo ser prorrogado até o final do curso.

1.3. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, o valor da bolsa é de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, e noventa e oito centavos).

1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a auxílio transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia de estágio.

1.5. Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o(a) estagiário(a) será beneficiário(a) de seguro em caso de acidentes pessoais, sendo informados no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da Seguradora.

1.6. Como ato educativo, o objetivo do estágio é proporcionar a estudantes vivência supervisionada no ambiente real de trabalho para o aprendizado e desenvolvimento de competências próprias das atividades profissionais, aplicando o conhecimento teórico no contexto da prática profissional, preparando-os(as) para o trabalho produtivo.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 03 (três) vagas para preenchimento imediato e ainda a composição de cadastro de reserva, conforme quadros 1 e 2 abaixo.

Quadro 1 – Descrição da vaga

DESCRIÇÃO DA VAGA				
Código da vaga	Área de atuação	Perfil do candidato	Cursos	Horário do Estágio
PO01	Atuar sob supervisão técnica em atividades na área de construção civil, incluindo: desenvolvimento de projetos de fundações /estruturas, instalações hidrossanitárias e combate a incêndio; elaboração de documentos técnicos para compor processos licitatórios; elaboração de	Requisitos necessários: Estar cursando a partir do 2º semestre letivo;	Técnico em Edificações	8h as 12h

	planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros; acompanhamento de obras/serviços de engenharia.	possuir conhecimento e familiaridade com desenho técnico em AutoCad, Excel e Word.		
PO02	Atuar sob supervisão técnica em atividades na área de segurança no trabalho, incluindo: estudos sobre controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; inspeção ambiental em obras, relacionadas à área de segurança no trabalho; identificação de riscos nos ambientes de trabalho e avaliação de consequências para a saúde do trabalhador; auxílio na aplicabilidade das normas regulamentadoras (NRs) nos serviços e obras do MPEG; orçamentos dos equipamentos de proteção individual e uniformes para os funcionários; inspeção de postos e equipamentos de combate a incêndios, certificando-se de suas condições de funcionamento e validade; elaboração de relatórios de inspeção, comunicando com clareza os resultados das vistorias e os encaminhamentos de correção de falhas; acompanhamento dos serviços contratados de LTCAT, PPRA, PGRS e demais serviços relacionados à área de segurança no trabalho.	Requisitos necessários: Estar cursando a partir do 2º semestre letivo; possuir conhecimentos teóricos em técnicas de segurança do trabalho e conhecimento em Excel e Word.	Técnico em Segurança do Trabalho.	13h as 17h

Quadro 2 – Número de vagas

QUADRO DE VAGAS				
Código/Vaga	AC	CN	CPcD	Total de vagas
PO01	01	01	-	02
PO02	-	-	01	01
Total de vagas	01	01	01	03
AC – ampla concorrência / CN – cota negros / CPcD – cota pessoa com deficiência / CR – cadastro de reserva				

2.2. Do total de vagas ofertadas para preenchimento imediato, 01 vaga é reservada para candidatos(as) que informarem ser pessoa com deficiência (PcD), na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.3. Do total de vagas ofertadas para preenchimento imediato, 01 vaga é reservada para candidatos(as) negros(as), para a qual também poderão concorrer aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. O preenchimento da vaga é preferencial para o público ao qual se destina a reserva, mas não exclusivo. Caso não haja demanda para o preenchimento da vaga reservada, a vaga poderá ser preenchida por candidato(a) de ampla concorrência que esteja pleiteando a mesma vaga.

2.5. Durante a vigência deste edital poderão ser contratados(as) estagiários(as) acima do número de vagas previstas para preenchimento imediato no item 2.1, caso haja necessidade de novas contratações, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.

2.6. Em caso de contratação de estudante registrado no cadastro de reserva, será respeitada a reserva de 10% das contratações para os(as) candidatos(as) que informarem ser pessoa com deficiência, na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% para aqueles(as) que se

autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7. Caso não haja no cadastro de reserva candidatos(as) com esses perfis, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Ser estudante, com matrícula ativa, de curso técnico, dentre aqueles informados no quadro 1 acima, conforme a vaga pleiteada;

3.1.2. Estar cursando o período do curso informado no perfil do candidato descrito no quadro 1 deste edital;

3.1.3. Não estar no último período do curso;

3.1.4. Apresentar os requisitos necessários listados no perfil do(a) candidato(a) descrito no quadro 1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br, no período de 05/09/2024 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 12/09/2024. Não serão recebidas inscrições fora do período informado.

4.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, na qual deverá informar o código da vaga pleiteada, conforme quadro 1 acima, anexar cópia atualizada do histórico escolar do curso em andamento ou outro documento escolar, no qual seja possível verificar o período atual do curso e as disciplinas cursadas, anexar currículo vitae e documentação comprobatória dos itens curriculares.

4.3. Não será aceita inscrição de candidato(a) cujo curso técnico em andamento, com o qual pretende concorrer à vaga, seja diferente daquele informado para a vaga no quadro 1 acima.

4.4. A ficha de inscrição e demais itens da documentação informada no item 4.2 devem ser enviados somente em formato PDF e como anexos para o endereço eletrônico informado no item 4.1, informando no título da mensagem o processo seletivo e o código da vaga pleiteada, exemplo: "Processo seletivo para estágio – PO01".

4.5. A documentação enviada por meio de link ou qualquer outro meio ou formato que não aquele informado no item 4.4 será desconsiderada.

4.6. Será aceita inscrição em somente uma das vagas ofertadas e, em caso de múltiplas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição enviada.

4.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da ficha de inscrição e o envio de toda documentação comprobatória, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.

4.8. O SEGEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de equipamentos ou de redes de comunicação, entre outros.

4.9. Só poderão concorrer às vagas reservadas, conforme informado nos itens 2.2 e 2.3, os(as) candidatos(as) que declararem na ficha de inscrição que se enquadram no grupo de reserva.

4.10. O(A) candidato(a) que informar ser pessoa com deficiência deve informar qual sua deficiência, fazendo referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.11. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pretos(as) ou pardos(as) no ato da

inscrição deverão anexar à ficha de inscrição o formulário de autodeclaração, conforme ANEXO IV do edital. Estes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e também poderão concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, para as quais poderão ser convocados de acordo com a sua classificação na seleção.

4.12. O(A) candidato(a) que possuir bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão fica ciente que em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terá que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual esteja vinculado(a), caso os dois vínculos simultâneos sejam incompatíveis.

4.13. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conhecer as exigências contidas neste edital, bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

4.14. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a homologação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. A primeira fase ficará sob responsabilidade do SEGEP e a segunda fase ficará sob responsabilidade do setor demandante da vaga.

5.2. A primeira fase será de homologação das inscrições, realizada a partir da análise da ficha de inscrição, do histórico escolar do curso em andamento e do currículo vitae, considerando o estabelecido no item 4.14 deste edital.

5.2.1. Não será computado qualquer documento que esteja ilegível, que não seja possível confirmar sua autenticidade e/ou integridade, que não esteja identificado com o nome do(a) candidato(a), assim como itens que não possuam comprovantes.

5.2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada para as vagas de preenchimento imediato participarão da segunda fase do processo seletivo.

5.3. A segunda fase será aprovativa, classificatória e desclassificatória, realizada por meio de entrevista, aplicação de prova ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, com o objetivo de verificar se o perfil do(a) candidato(a) se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.3.1. A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) na segunda fase observará os critérios do ANEXO II deste edital e poderá chegar até o máximo de 100 pontos.

5.3.2. Será aprovado(a) na segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 60 pontos, os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 pontos será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.3.3. Para o(a) candidato(a) que informou ser pessoa com deficiência, quando convocado(a) à segunda fase, será avaliada ainda a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

5.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a segunda fase que não comparecer no dia, horário e local determinados, nem justificar sua ausência com antecedência mínima de 24 horas, será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.5. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada fase será publicado pelo Serviço de Gestão de Pessoas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, por meio das listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e desclassificados(as) em cada fase, conforme datas informadas no item 11 deste edital, cronograma do processo seletivo.

6.2. O resultado final classificatório considerará a pontuação dos(as) candidatos(as) na segunda fase do processo seletivo, os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos.

6.2.1. Em caso de empate na pontuação final classificatória, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O(A) candidato(a) com maior idade.

6.2.2. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) por edital de convocação e por e-mail para formalização do estágio.

6.3. O(A) candidato(a) que não for classificado(a) no resultado final dentro do número de vagas passará a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocado(a) dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.4. Sempre que houver necessidade de preenchimento de vaga, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária poderá haver convocação de candidato(a) remanescente do cadastro de reserva durante a vigência deste edital. Neste caso os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por e-mail e por lista de convocação publicada no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>.

6.5. Se não houver candidato(a) concorrente no grupo de reserva de vaga informado nos itens 2.2 e 2.3, conforme o quadro de vagas, quadro 2 acima, a vaga será preenchida a partir da lista de colocação geral.

7. DOS RECURSOS

7.1. Na primeira e na segunda fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Serviço de Gestão de Pessoas do MPEG por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br, no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital, mediante formulário no ANEXO III deste edital. Não serão recebidos recursos fora do período informado.

7.3. Os recursos serão analisados pelo SEGEP, que emitirá decisão sobre os mesmos, e quando necessário será solicitada manifestação técnica do setor demandante da vaga.

8. DA EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) para a vaga será convocado(a) por edital de convocação e por e-mail e deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio em data e horário estabelecidos:

8.1.1 Atestado ou declaração de Matrícula atualizado;

8.1.2. Histórico escolar atualizado;

8.1.3. Currículo atualizado;

8.1.4. CPF (original);

8.1.5. RG (original);

8.1.6. Título eleitoral (original);

8.1.7. Carteira de reservista (original);

8.1.8. Comprovante de residência (original atualizado);

8.1.9. Conta Bancária em banco conveniado com a Administração Pública Federal (conta corrente);

8.1.10. 1 foto 3X4

8.2. No momento da convocação, o(a) candidato(a) PcD deverá apresentar ainda o laudo médico original ou cópia autenticada, com emissão nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não quiser atender à convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e efetivação do estágio deverá informar ao SEGEP, por meio do endereço eletrônico selecao.segеп@museu-goeldi.br, sua desistência do processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo regido por esse edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo para desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo as seguintes ocorrências:

10.1.1. Não atingir a pontuação mínima exigida na segunda fase.

10.1.2. Dados pessoais do(a) candidato(a) desatualizados ou incorretos que inviabilizem sua localização.

10.1.3. Não comparecer, injustificadamente, às convocações publicadas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>. Será aceita justificativa de ausência encaminhada com antecedência de pelo menos 24 horas do horário determinado. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

10.1.4. Não apresentar no prazo definido toda documentação necessária para efetivação do estágio.

10.1.5. Não possuir, em qualquer fase do processo, os requisitos necessários para preenchimento da vaga ou realização do estágio.

10.1.6 Não apresentar, na ocasião da contratação, documento que comprove o desligamento de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão que por ventura o(a) candidato(a) possua, e que a realização simultânea com o vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi seja incompatível.

10.1.7. Não aceitar ou ter indisponibilidade para iniciar o estágio em data, horário e local definidos pelo MPEG.

10.1.8. Ser estudante de Instituição de Ensino que não possua convênio com o agente de integração responsável por emitir e gerenciar os Termos de Compromissos de Estágio.

10.2. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a homologação da inscrição.

10.3. As questões não previstas neste edital serão avaliadas pelo Serviço de Gestão de Pessoas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições (por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br)	Do dia 05 de setembro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2024.
PRIMEIRA FASE	
Resultado provisório das inscrições homologadas. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	Dia 13 de setembro de 2024.
Prazo recursal. (os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br)	Do dia 14 de setembro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2024.
Resultado dos recursos e divulgação das inscrições homologadas. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	16 de setembro de 2024.
SEGUNDA FASE	
Entrevistas e/ou outras técnicas de seleção (realizadas pelo setor demandante da vaga)	Do dia 18 ao dia 20 de setembro de 2024.
Resultado provisório da segunda fase. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	23 de setembro de 2024.
Prazo recursal. (os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br)	Do dia 24 de setembro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2024.
Resultado dos recursos	26 de setembro de 2024.
RESULTADO FINAL	
Resultado final do processo seletivo e convocação para formalização do estágio, mediante convocação por edital e por e-mail. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	26 de setembro de 2024.
Apresentação de documentação para formalização do estágio.	Dias 27 e 30 de setembro de 2024.

Reinaldo Carlos Figueiredo da Luz
Chefe substituto do Serviço de Gestão de Pessoas

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para preenchimento de vaga de estágio.

Edital: _____ Código da vaga pleiteada (conforme quadro 1 do Edital): _____

Curso: _____ Período letivo atual: _____

Disponibilidade de horário para estágio: () matutino () vespertino () indiferente

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):

Nome no registro: _____

Nome Social: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Sexo (como no registro): () masculino () feminino () outro Estado civil: () solteiro () casado

Sou pessoa com deficiência que deseja concorrer à vaga reservada: () não () sim

Se sim, qual? (informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças -CID)

Autodeclaração referente ao Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018

Declaro-me candidato(a) negro(a), preto(a) ou pardo(a) e desejo concorrer à vaga reservada, conforme autodeclaração anexa: () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estou ciente que caso possua bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão e, em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terei que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual esteja vinculado(a).

Relacionar abaixo cursos de formação complementar, experiências, e anexar a esta ficha de inscrição cópias legíveis dos comprovantes dos itens relacionados.

1. _____	8. _____
2. _____	9. _____
3. _____	10. _____
4. _____	11. _____
5. _____	12. _____
6. _____	13. _____
7. _____	14. _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – SEGUNDA FASE*		
Requisito	Descrição	Pontuação
Desempenho acadêmico (Histórico)	Serão consideradas as disciplinas já realizadas, necessárias ou desejáveis para o desenvolvimento das atividades do estágio.	0 - 20
Entrevista	Serão observados os seguintes aspectos: comunicação, iniciativa, vontade de aprender, trabalho em equipe, interesse na área de atuação, entre outros)	0 - 60
Currículo vitae	Serão considerados estágios, atividades extracurriculares e cursos relacionados à área de atuação.	0 - 20
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos
*Para verificação de qualquer um dos requisitos é facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, com o objetivo de verificar se o perfil do candidato se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.		

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
NOME	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
VAGA PLEITEADA:	
MOTIVO DO RECURSO:	
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:	
<p style="text-align: center;">Belém, ____ de _____ de _____.</p>	
Assinatura	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório, do Museu Paraense Emílio Goeldi, declaro que sou negro(a) de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos (às) candidatos(as) negros(as).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Carlos Figueiredo da Luz, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 05/09/2024, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12223477** e o código CRC **C9AF478F**.

Referência: Processo nº 01205.000402/2024-56

SEI nº 12223477